



Ofício circular n. 0113/2021

Santa Tereza de Goiás-GO, 30 de julho de 2021.

Senhor(a) Contador(a)

Atendendo o Princípio da Publicidade da Administração Pública, tem o presente a finalidade de informar a vossa senhoria a Pauta do Valor da Terra Nua – VTN que servira de base de cálculo do Imposto Territorial Rural – ITR de 2021 para o Município de Santa Tereza de Goiás-GO.

Esta pauta do VTN foi elaborada por um profissional legalmente habilitado de acordo com os preceitos legais previstos na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil IN RFB nº 1877 de 14 de março de 2019, onde se apurou os seguintes valores:

VALOR DA TERRA NUA – VTN 2021 MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DE GOIÁS/GO.

QUALIFICAÇÃO DO PERFIL DA TERRA	VALOR (Ha)
I – lavoura – aptidão boa: terra que suporta manejo intensivo do solo, apta a cultura temporária ou permanente, mecanizada ou mecanizável, com baixa declividade e solos de boa ou média profundidade, bem drenados, irrigada ou irrigável ou, ainda, com condições específicas que permitam a prática da atividade agrícola com produtividade alta ou média.	R\$ 6.014,37
II – lavoura – aptidão regular: terra apta a cultura temporária ou permanente que possui limitações de uso, que não comporte manejo intensivo do solo, que não seja apta à mecanização, ou seja, com condições e restrições relacionadas a fatores que diminuam a produtividade, tais como erosão, drenagem, clima, solos rasos e relevo.	R\$ 5.292,65
III – lavoura – aptidão restrita: terras que apresentam limitações fortes para a produção sustentada de um determinado tipo de utilização, observando as condições do manejo considerado. Essas limitações reduzem a produtividade ou os benefícios, ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente.	R\$ 4.570,92
IV – pastagem plantada: terra para pastagem plantada ou melhorada, assim considerada a terra imprópria a exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuírem limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que podem ser utilizadas sob forma de pastagem mediante manejo e melhoramento.	R\$ 5.533,23



V – silvicultura ou pastagem natural: terra para pastagem natural, silvicultura ou reflorestamento, assim considerada a terra cuja possibilidade de manejo e melhoramento resume-se a práticas com baixo nível tecnológico e reduzida aplicação de capital e que, por essa razão, não possibilitam o uso indicado nos incisos anteriores.	R\$ 3.608,62
VI – preservação da fauna ou flora: terra inaproveitável ou com restrição ambiental, terras com restrições físicas, sociais, ambientais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável e, por isso, são indicadas para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrários.	R\$ 3.608,62

A obrigatoriedade do Município de Santa Tereza de Goiás - GO em informar a RFB os Valores da Terra Nua (VTN) anualmente decorre do convênio que o Município firmou com a União através da Secretaria da Receita Federal do Brasil de acordo com a Lei n.º 11.250/2005 de 12/27/2005 e Instrução Normativa IN RFB n.º 1640, de 11 de maio de 2016.

Ressalta-se que os valores da Terra Nua – VTN 2021 já foram informados à Receita Federal do Brasil. Portanto, o lançamento de valores assaz distintos das médias acima fixadas poderá incorrer em Crimes contra a Ordem Tributária previstos na Lei 8.137 de 1990, delitos estes a serem imputados aos contribuintes/Proprietário, além de serem incluídos na malha fiscal pela RFB, e sujeitos a uma fiscalização e autuação.

Certos de vossa atenção para o exposto, contamos com vossa colaboração para os preceitos legais.

Santa Tereza de Goiás, 30 de julho de 2021.

EDSON PALMEIRAS DOS SANTOS

Prefeito